



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.238, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1.992.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR NA CONTADORIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ERVAL STEINER, Prefeito do Município de Porto Feliz, Estado de São Paulo faço saber que a Câmara Municipal de Porto Feliz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura do Município de Porto Feliz, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 1.570.000.000,00 (um bilhão, quinhentos e setenta milhões de cruzeiros), destinados a suplementar as seguintes dotações:

06 - DIRETORIA DE FINANÇAS

060100 - Gabinete do Diretor

0308032.217 - Manutenção do Gabinete do Diretor

3132 - Outros Serviços e Encargos Cr\$ 50.000.000,00

060300 - Setor de Tributação

0308032.219 - Manutenção do Setor de Tributação

3132 - Outros Serviços e Encargos Cr\$ 50.000.000,00

060400 - Setor de Informática

0308024.220 - Manutenção do Setor de Informática

3120 - Material de Consumo Cr\$ 10.000.000,00

3132 - Outros Serviços e Encargos Cr\$ 10.000.000,00

060500 - Setor de Empenhos e Contabilidade

0308032.221 - Manutenção do Setor de Empenhos e Contabilidade

3120 - Material de Consumo Cr\$ 10.000.000,00

07 - DIRETORIA DE OBRAS E URBANISMO

070300 - Setor de Obras e Edifícios Públicos

1057316.105 - Construção de Casas Pop. de Interesse Social

4110 - Obras e Instalações Cr\$ 50.000.000,00

1058323.224 - Manutenção do Setor de Obras e Edifícios Públicos

3120 - Material de Consumo Cr\$ 50.000.000,00

3132 - Outros Serviços e Encargos Cr\$ 50.000.000,00

1058575.109 - Pavimentação de Vias Urbanas

4110 - Obras e Instalações Cr\$ 800.000.000,00

1058575.111 - Construção de Guias, Sarj., Gal. e Bocas de Lobo

4110 - Obras e Instalações Cr\$ 200.000.000,00

070700 - Setor de Elétrica, Telefonia e Telecomunicações

1060327.124 - Extensão de Rede Elétrica

4110 - Obras e Instalações Cr\$ 30.000.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ

ESTADO DE SÃO PAULO

08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

080200 - Setor de Atendimento e Serviços de Saúde

1375031.231 - Contrib. à Entidades Privadas

3231 - Subvenções Sociais Cr\$ 80.000.000,00

1375428.230 - Manutenção do Setor de Atend. e Serviços de Saúde

3120 - Material de Consumo Cr\$ 100.000.000,00

3132 - Outros Serviços e Encargos Cr\$ 20.000.000,00

11 - DIRETORIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

110100 - Gabinete da Diretora

1581486.241 - Manutenção do Gabinete da Diretora

3120 - Material de Consumo Cr\$ 20.000.000,00

12 - GUARDA MUNICIPAL

120100 - Setor de Segurança

0630179.243 - Manutenção da Guarda Municipal

3120 - Material de Consumo Cr\$ 20.000.000,00

3132 - Outros Serviços e Encargos Cr\$ 20.000.000,00

TOTAL A SUPLEMENTAR Cr\$ 1.570.000.000,00

ARTIGO 2º - Para cobertura do Crédito autorizado no Artigo anterior, será utilizado o Excesso de Arrecadação a verificar-se no presente exercício.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 10 DE DEZEMBRO DE 1.992.

Erval Steiner
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA, 10 DE DEZEMBRO DE 1.992.

Antonio da Costa Aranha
Diretor